



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 228/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/10/2020 a 27/11/2020.

WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

DECRETO Nº 228 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 085 de 03 de março de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade que seja feita a retificação no Decreto nº 085/2020;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 085 /2020, passa a vigorar com as seguintes alterações.

I. No preâmbulo onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal; e a interesse do **RESIDENCIAL GOIABEIRAS SPE LTDA - CNPJ: 23.541.115/0001-99;**

II. Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal; e a interesse do **RESIDENCIAL GOIABEIRAS SPE LTDA - CNPJ: 29.160.212/0001-18;**

III. No artigo 1º onde se lê:

Art. 1º - Ficam aprovados as plantas e os projetos de rerratificação da gleba da matrícula nº 18.192, com área total descrita de 46.000 metros quadrados, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, imóvel denominado “Pé de Pato”, situado na Vila Ana Neri, Imóvel registrado sob o número de ordem R- 1- 18.192 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca dessa cidade, desmembramento da gleba atual resultante após a rerratificação da matrícula nº 18.192 originando as respectivas glebas de nº: 1A, 1B, 1C e 1D, e desmembramento da matrícula originada pelas Glebas 1A e 1B, em 29 lotes urbanos com as áreas e confrontações descritas e caracterizadas no memorial descritivo que acompanha este instrumento, de propriedade da empresa RESIDENCIAL SPE GOIABEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA seguintes características:

IV. Leia-se:

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 228/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/10/2020 a 27/11/2020.

WANDER RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727
CPF: 292.074.791-68

Art. 1º - Ficam aprovados as plantas e os projetos de rerratificação da gleba da matrícula nº 18.192, com área total descrita de 46.000 metros quadrados, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, imóvel denominado “Pé de Pato”, situado na Vila Ana Neri, Imóvel registrado sob o número de ordem R- 1- 18.192 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca dessa cidade, desmembramento da gleba atual resultante após a rerratificação da matrícula nº 18.192 originando as respectivas glebas de nº: 1A, 1B, 1C e 1D, e desmembramento da matrícula originada pelas Glebas 1A e 1B, em 29 lotes urbanos com as áreas e confrontações descritas e caracterizadas no memorial descritivo que acompanha este instrumento, de propriedade da empresa **RESIDENCIAL GOIABEIRAS SPE LTDA** seguintes características:

V. No artigo 2º onde se lê:

Art. 2º - É autorizada a doação da GLEBA de nº. 1C a Prefeitura de Inhumas, sendo que os emolumentos de cartórios do registro e lavratura da escritura de doação será da SPE RESIDENCIAL GOIABEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, que em contrapartida isentará a empresa SPE RESIDENCIAL GOIABEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA de todos os custos de taxas e quaisquer outros custos inerentes a realização da rerratificação e desmembramento das glebas em todos seus atos, inclusive no desmembramento final em lotes individuais com área a partir de 250,00 m², conforme legislação municipal.

VI. Leia-se:

Art. 2º - É autorizada a doação da GLEBA de nº. 1C a Prefeitura de Inhumas, sendo que os emolumentos de cartórios do registro e lavratura da escritura de doação será da **RESIDENCIAL GOIABEIRAS SPE LTDA**, que em contrapartida isentará a empresa **RESIDENCIAL GOIABEIRAS SPE LTDA** de todos os custos de taxas e quaisquer outros custos inerentes a realização da rerratificação e desmembramento das glebas em todos seus atos, inclusive no desmembramento final em lotes individuais com área a partir de 250,00 m², conforme legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121